## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0005076-63.2017.8.26.0566
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Eduardo Mattos Alonso
Executado: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante do pagamento integral do débito (fl.27) **JULGO EXTINTO O PROCESSO** nos termos do art. 924, inciso II, do NCPC.

Expeça-se guia de levantamento em favor do exequente, referente ao depósito efetuado em juízo (fl.27).

Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.

Cumpridas as determinações, proceda a baixa nos autos e encaminhe ao arquivo.

Proceda também a baixa e arquivamento dos autos principais de nº 0001920-29.2001.8.26.0566.

P.I.

São Carlos, 27 de outubro de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA